

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 168/93 - Reautuado em 08-04-94
INTERESSADA : Rubens Cunha Rodrigues Filho
ASSUNTO : Indicação docente - ESEF de Avaré
RELATOR : Cons. Mário Ney Ribeiro Daher
PARECER CEE Nº 331/94 - CETG - "D" APROVADO EM 18-05-94
COMUNICADO AO PLENO EM 08-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Avaré indica Rubens Cunha Rodrigues Filho para lecionar, a partir de 07-02-94, a disciplina "Teoria, Prática e Metodologia do Desporto Comunitário e de Massa" e "Lazer e Recreação", no Curso de Educação Física.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar dando continuidade ao Curso de Pós-Graduação-Especialização em Educação Física Desportiva.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Rubens Cunha Rodrigues Filho para lecionar "Teoria, Prática e Metodologia do Desporto Comunitário e de Massa" e "Lazer e Recreação", na Escola Superior de Educação Física de Avaré, até o final do ano letivo de 1994.

Nova indicação fica condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 13 de maio de 1994.

a) Cons. Mário Ney Ribeiro Daher
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DE TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da
Presidência - CETG